



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

388

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019/PM

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, e as empresas: **SÃO FRANCISCO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.862.275/0001-41, estabelecida à Praça da Matriz, nº 51, Quadra 025, Loja 347, Bairro Atalaia Nova, CEP: 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade nº 593.954-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 072.545.125-49 e **DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.140.964/0001-38, estabelecida à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 397, Bairro Dezoito do Forte, CEP: 49072-730, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.349.998 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 838.428.615-91, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 23/2019/PM e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 588.551,40** (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme itens registrados abaixo:

SÃO FRANCISCO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AÇÚCAR - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	300	1.950	4.000	PINHEIRO	2,57	16.062,50
4	ADOÇANTE LÍQUIDO - com 100ml, desenvolvido especialmente para dietas com restrições de calorias, para adoçar alimentos e bebidas substituindo o açúcar. Cada quatro gotas devem equivaler ao poder adoçante de uma colher de chá de açúcar e valor energético de 0,028 kcal. Composição do produto: Água, Sorbidol, Edulcorantes Artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio e Conservadores: Ácido Benzoico e Metilparabeno. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	15	80	15	MARATÁ	2,28	250,80
6	AMENDOIM - torrado, tipo doce, características adicionais sem casca, sem sal, pacote de 500g, Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	-	-	100	IN NATURA	9,80	980,00
8	ARROZ BRANCO - tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária tipo saco plástico atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária: plástico resistente (fardo com 30kg). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	-	290	500	CAMIL	2,60	2.054,00
9	ARROZ PARBOILIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária tipo saco plástico atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária: plástico	KG	-	1.1500	550	URBANO	2,78	4.587,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	resistente (fardo com 30kg). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.							
12	BISCOITO DOCE MARIA - caixa com 20 pcts, biscoito doce, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pct de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	30	130	400	FABISE	73,00	40.880,00
13	BISCOITO ROSQUINHA - caixa com 20 pcts - Biscoito tipo rosquinha, sabor de coco, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	20	120	400	FABISE	38,00	20.520,00
14	BISCOITO SALGADO - caixa com 20 pcts - Biscoito salgado, tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	30	130	400	FABISE	67,70	37.912,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	BOLO BACIA - produto de confeitaria obtido por cocção adequada de massa preparada. O produto assado preparado à base de farinha de trigo (estabelecida na legislação Resolução RDC 344/02) ou amido de milho, açúcar, fermento químico ou biológico, deverá conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Deverá ser apresentado nos seguintes sabores: ovos, chocolate e milho. Cor - própria, Cheiro - próprio, Sabor - próprio. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O produto deverá estar acondicionado em plástico em unids de 50g. Embalagem secundária: Acondicionados em caixa de papelão, rotulada e lacrada, separados em camada por papel vegetal. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	-	12.000	5.500	DA CASA	0,87	15.225,00
17	CANELA EM PÓ - vasilhame com 100g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	-	40	30	MARATÁ	4,16	291,20
18	CARNE BOVINA - tipo músculo, sem osso, limpa, congelada (à - 18°C) e embalada em sacos plásticos de polietileno apropriado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA e da ANVISA. Embalagens entre 2 a 5kg. Prazo de Validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento de 1 ano. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	-	1.200	1.200	CRISTALFRIGO	21,12	50.688,00
22	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	-	-	100	BEL	35,58	3.558,00
23	CHOCOLATE GRANULADO - produto obtido de matéria prima de primeira qualidade, isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06	PCT	-	-	150	BEL	10,18	1.527,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	meses na data da entrega.							
24	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	-	-	100	BEL	36,95	3.695,00
27	COLORAL COLORÍFICO - pacote de 100g, em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária tipo plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	-	660	20	MARATÁ	0,74	503,20
28	CONDIMENTO MISTO - Pacote de 100g e com data de validade 1 ano a partir da data de fabricação. Composição: Fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	-	600	300	MARATÁ	0,70	630,00
29	CREME DE LEITE - origem animal, embalado em lata ou tetrapack de 200 gr, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	-	720	600	ITALAC	3,84	5.068,80
30	FARELO DE AVEIA - Rico em fibras solúveis; 100% natural e integral; Rico em vitaminas, proteínas e sais minerais; Contem glúten; Peso líquido de 200g; data de fabricação e prazo de validade; Registro no MS. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	PCT	-	600	300	KIMIMO	2,43	2.187,00
32	FARINHA DE TRIGO - pct com 1kg - Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de três a partir da data de entrega.	PCT	-	520	830	SARANDI	2,99	4.036,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.							
34	FERMENTO QUÍMICO - embalagem intacta de 250g, tipo em pó, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	-	70	55	ROYAL	5,45	681,25
39	LEITE CONDENSADO - caixa com 24 unidades - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com 340 g cada caixa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	-	70	15	PIRACANJUBA	102,00	8.670,00
40	LEITE DE COCO - tradicional, embalagem contendo 500ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	-	600	1.200	IMPERIAL	6,35	11.430,00
43	MACARRÃO ESPAGUETE - de 1ª qualidade, tipo seca, formato espaguete nº 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote de acordo com as normas legais e vigentes da ANVISA, e embalagem secundária plástica reforçada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	-	2.300	450	TUPY	2,19	6.022,50
48	MILHO DE MUGUNZÁ - classe amarelo, tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente embalagem de 500g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papelão resistente. Fardo com 20 unidades de 500g.	FARDO	-	85	55	MARATÁ	47,49	6.648,60

393

6



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Validade mínima de 06 meses na data da entrega.							
51	MOLHO DE TOMATE - tradicional, embalagem tetra Pack contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	CX	-	600	1.000	MARATÁ	4,99	7.984,00
52	ÓLEO VEGETAL - de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	UND	-	900	230	SOYA	3,88	4.384,40
53	ORÉGANO - pct com 50g, desidratado, acompanhado ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	-	110	50	KITANO	5,82	931,20
54	OVO BRANCO DE GALINHA - produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DUZIA	-	1.100	2.000	AVIBOIA	4,49	13.919,00
55	PÃO HOT DOG - acondicionado em sacos plásticos individuais de polietileno, com 50g cada e com prazo de validade de no mínimo 7 dias a partir da entrega.	UND	-	13.200	5.200	DA CASA	0,50	9.200,00
58	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e	KG	-	3.200	4.000	GOSTO DA FRUTA	6,57	47.304,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	agradável. Sabores: abacaxi, manga, acerola, maracujá, caju e goiaba. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.							
59	QUEIJO RALADO PARMESÃO - pacote com 50g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	-	240	200	REGINA	2,49	1.095,60
61	SAL REFINADO - iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado de 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	-	100	105	SALMAC	0,99	202,95
62	SALSICHA - congelada, tipo Hot Dog. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado de 3kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	-	500	300	AVIVAR	8,98	7.184,00
65	VINAGRE - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem: garrafas com 750ml. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UND	-	280	200	MARATÁ	1,78	854,40
TOTAL								337.167,90

1305



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PÉROLA - maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	UND	-	1.200	1.100	IN NATURA	3,40	7.820,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Acondicionado em embalagem primária, saco plástico lacrado com peso líquido de 400g; embalagem secundária: caixas de papelão. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten.	PCT	30	1.280	300	MARATÁ	5,50	8.855,00
5	ALHO - nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	-	130	100	IN NATURA	15,90	3.657,00
7	AMENDOIM - cozido com casca, bem acondicionados, deve ser armazenado em lugar fresco, seco e escuro, saco com 10 kg.	KG	-	-	20	IN NATURA	11,50	230,00
10	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA - com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	DZ	-	1.450	550	IN NATURA	3,35	6.700,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	BATATA INGLESA ESPECIAL - in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	-	1.300	1.600	IN NATURA	3,80	11.020,00
16	CAFÉ SOLÚVEL - Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	250	400	700	MARIA ROSA	4,70	6.345,00
19	CARNE MOÍDA - da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só será aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	-	500	220	FORTBOI	12,00	8.640,00
20	CEBOLA BRANCA - fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	-	1.500	1.000	IN NATURA	3,90	9.750,00
21	CENOURA - in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	-	1.000	1.100	IN NATURA	3,70	7.770,00
25	COCO SECO - in natura, médio, com características íntegras, isento de sujidades. Não deve apresentar lesões, rachaduras.	UND	-	180	700	IN NATURA	3,00	2.640,00
26	COENTRO - hortaliça herbácea, anual, muito usado como condimento o molho não pode estar murcho, tem que apresentar coloração verde.	MOLHO	-	300	350	IN NATURA	2,20	1.430,00
31	FARINHA DE MILHO - pct com 500g, em flocos, pré-cozida,	PCT	-	500	550	BAIANO	1,20	1.260,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.							
33	FEIJÃO TIPO 1 , ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	KG	-	650	500	KICALDO	3,99	4.588,50
35	FRANGO - peito congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	KG	-	1.680	430	REAL	9,45	19.939,50
36	GOIABA VERMELHA - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	-	-	500	IN NATURA	4,80	2.400,00
37	IOGUTE NATURAL - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	UND	-	-	1.000	FONTINI	2,95	2.950,00
38	LARANJA PÊRA - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	CENTO	-	400	250	IN NATURA	18,90	12.285,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL - de 1ª qualidade, tipo instantâneo. Com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A e D, contendo proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca-amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem aluminizada de 400g, hermeticamente fechada devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote), e embalagem secundária caixa de papelão resistente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	24	2.640	750	LEITSOL	11,80	40.285,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

42	MAÇÃ - (caixa com 150 unidades) - Maçã nacional - casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	CX	-	100	150	IN NATURA	77,00	19.250,00
44	MAMÃO TIPO HAVAI - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas.	UND	-	850	600	IN NATURA	3,35	4.857,50
45	MARGARINA - vasilhame com 250g vegetal com sal, contendo 60% a 80% de lipídios no mínimo. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 250g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	-	1.440	600	VITARELLA	2,39	4.875,60
46	MELANCIA - deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	UND	-	850	800	IN NATURA	11,00	18.150,00
47	MELÃO - redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	UND	-	300	500	IN NATURA	3,80	3.040,00
49	MILHO DE PIPOCA - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido de 500 gr, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	-	650	600	TIO VIEIRA	2,60	3.250,00
50	MILHO VERDE - Espiga "in natura" descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	UND	-	-	400	IN NATURA	1,10	440,00
56	PÊRA JAPONESA - unidades pesando aproximadamente 130 g cada, íntegras firmes, sem sujidades.	UND	-	500	1.000	IN NATURA	7,90	11.850,00
57	PIMENTÃO VERDE - de 1º qualidade, novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sã, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	-	500	400	IN NATURA	6,00	5.400,00
60	REPOLHO VERDE - liso, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	KG	-	750	800	IN NATURA	3,90	6.045,00
63	TANGERINA - madura, fruto no grau máximo de evolução no	UND	-	400	800	IN NATURA	4,90	5.880,00

309



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.							
64	TOMATE - longa vida, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	-	1.476	1.000	IN NATURA	3,95	9.780,20
TOTAL								251.383,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nos
+

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1.** Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;
- 4.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1.** A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no local a ser designado pela Secretaria de Assistência Social, informado na Ordem de Fornecimento;

6.1.3. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estarem em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos especificados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

6.1.4. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo órgão solicitante, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias;

6.1.5. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Entregar os produtos **NÃO** contendo em sua embalagem a data da fabricação e validade;
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste termo;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso.

6.1.6. Os gêneros alimentícios solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 02 (dois) anos, ambos contados da data da entrega dos mesmos, com o compromisso expresso do FORNECEDOR REGISTRADO de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante a vigência da ata;

6.1.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá estar provida de BALANÇA (mecânica ou eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega;



402

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.8. Os gêneros perecíveis deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (tipo baú);

6.1.9. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deve constar nas Notas Fiscais de Entrega dos produtos, o número de registro de inspeção federal ou estadual, nº do lote e nº da nota fiscal do frigorífico de procedência.

6.1.10. O FORNECEDOR REGISTRADO, após a entrega efetuada, deverá encaminhar-se à Secretaria do órgão solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;



403
/

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, em até 30 dias, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.1.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.2. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.1., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

10.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade

10.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 10.1 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento até a data do



404
+

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, inc. XIV, al. "c" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

17



205

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO


13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

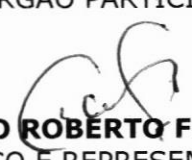
E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:


Nossa Senhora das Dores/SE, 15 de outubro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE


PAULO ROBERTO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO


ADRIANO DOS SANTOS SILVA
DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2006

TESTEMUNHAS:

I - Kellyane Vieira Santos CPF 070.973.333-01

II - Amanda Soares Santos CPF 035.293.945-40